



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.011278/2019-35

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no ST SCN - Quadra 05, Bloco "A" S/Nº, Sala 417 - Parte "C", Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 02.605.452/0001-22, representada neste ato pelo seu representante legal, a Senhora **ANDREIA DA SILVA LIMA**, CPF nº 255.578.858-11, Carteira de Identidade nº. 25.408 OAB/DF, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.011278/2019-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** por 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 07/01/2022 a 07/01/2023, o prazo da vigência do Contrato nº 003/2020, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Fundação Nacional do Índio, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer momento, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, art. 57, §4º, da IN nº 5/2017.

1.4. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, em função do reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam reajustados os preços do Contrato nº 003/2020, conforme previsto em sua Cláusula Sexta, e considerando:

2.2. O Ofício 329/2021, de 08/11/2021, que solicita reajuste dos preços;

2.3. O montante de 2,399040%, acumulado do IPCA no período de maio/2019 a abril/2020;

- 2.4. O montante de 1,06759190%, acumulado do IPCA no período de maio/2020 a abril/2021;
- 2.5. O Contrato 001/2017 passa a vigorar conforme planilha abaixo:

1º REAJUSTE - maio/2019 a abril/2020					
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário	Valor Total
1	KM (Quilômetro Rodado)	Km 86.400,00	R\$ 2,90	R\$ 2,97	R\$ 256.608,00

2º REAJUSTE - maio/2020 a abril/2021					
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário	Valor Total
1	KM (Quilômetro Rodado)	Km 86.400,00	R\$ 2,97	R\$ 3,17	R\$ 273.888,00

- 2.6. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 30/04/2020.
- 2.7. O valor total do presente reajuste é R\$ 23.328,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais), sendo retroativo de 30/04/2020 a 06/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da mensal estimado atualizado da contratação é de R\$ 22.824,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 273.888,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KM (Quilômetro Rodado)	Km 86.400,00	R\$ 3,17	R\$ 273.888,00

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

- 3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho 2021NE000009 (2777043)

Gestão/Unidade: 194035

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339033

PI: FI99O010ADM

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

- 5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Pela Contratante

ANDREIA DA SILVA LIMA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - Roberto da Silva Junior
- 2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 07/01/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 10/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749304** e o código CRC **2D942481**.